



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 15/11/2021

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 15 de novembro, pelas 18h30m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, Rua Direita, Vila de Óbidos, a 1ª Sessão **Extraordinária** do ano de 2021 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º - Intervenção do público;
- 2.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de delegação no Presidente de Câmara Municipal da competência genérica para autorização prévia de compromissos plurianuais;
- 3.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta sobre a designação do Fiscal Único da Óbidos Criativa, E.M., conforme estipulado no ponto n.º 3, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- 4.º - Eleição e posterior nomeação de quatro Membros da Assembleia Municipal (efetivos e suplentes), para integrar a Assembleia Intermunicipal do Oeste, conforme estipulado nos pontos n.ºs 1, 2 e 3, do art.º 83º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 5.º - Eleição de representantes (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município no XXV Congresso Nacional da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses [nos termos do n.º 2 do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP];
- 6.º - Eleição e posterior nomeação de três Membros da Assembleia Municipal (e suplentes) para integrar a Comissão de Seleção e Avaliação, para atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Superior, nos termos do disposto do ponto n.º 2, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;
- 7.º - Eleição e eventual nomeação até dois representantes das freguesias, para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, conforme o previsto na alínea b), do ponto n.º 3, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 82/202, de 13 de outubro;
- 8.º - Eleição e posterior nomeação de um representante da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 14.º do Regulamento Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos;
- 9.º - Eleição e posterior nomeação de dois representantes da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o previsto na alínea e), do art.º 9.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;
- 10.º - Eleição e posterior nomeação de um representante de cada partido representado na Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal da Juventude;
- 11.º - Designação na Assembleia Municipal de Óbidos de um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea b), do ponto n.º 1, do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 08 de novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva